

DECRETO Nº 2.150 DE 14 DE JULHO DE 1993.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 19 - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 390.000.000,00 (trezentos e noventa milhões de cruzeiros) às seguintes dotações do orçamento vigente:

02003 - PROCURADORIA JURÍDICA

Atividade: Coordenação dos Assuntos Jurídicos

19.3132.02040142005-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 240.000.000,00

02007 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA

Atividade: Recreação, Esportes e Lazer 110.6.3132.08462242022-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 150.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 390.000.000,00

Art. 2º - Constitui recursos financeiros para a presente suplementação constante do artigo anterior deste decreto, a anulação parcial das seguintes dotações:

02004 - DEPARTAMENTO DE ACÇÃO COMUNITÁRIA

Atividade: Coordenação de Assuntos Comunitários

22.0-3111-03814872006-Pessoal Civil Cr\$ 240.000.000,00

02007 - EDUCACÃO E CULTURA

Atividade: Cultura

102.5.3111.08482472021-Pessoal Civil Cr\$ 150.000.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO Cr\$ 390.000.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 4 de julho de 1. 993

Aelton José de Freitas
Prefeito Municipal